

RESOLUÇÃO Nº 1130, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, define os eixos e tema, fixa a data da realização e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Ata nº 136/2025 da Plenária Ordinária realizada em 28 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECER que a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social acontecerá nos dias 23 de junho de 2025, das 13h30min às 16h30min de forma híbrida e 24 de junho de 2025, das 7h30 às 17h, no Salão de Atos do prédio Lilás da Universidade Feevale, precedida de pré-conferências em número suficiente para contemplar todos os territórios, facilitando o acesso e participação dos trabalhadores e usuários da Assistência Social.

Art. 2º – DEFINIR que a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social será organizada de forma a atender as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social- CNAS, alinhando-a ao tema e eixos da Conferência Nacional.

I – Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

II – EIXOS:

a) Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

b) Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

c) Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

d) Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo participação social no SUAS

e) Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 3º - INFORMAR que 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pelos membros da Mesa Diretora Gestão 2024/2025 do COMAS e pela Comissão de Normas, Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Gestão 2024/2025 conforme estabelecido no §3º do artigo 43 do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH